SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO* Nº 828/14-PGJ-CPJ-CGMP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
(PROTOCOLADO Nº 25.015/08)

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, de 02 de dezembro de 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, o **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, por meio de seu Órgão Especial, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 19, XII, c, 22, VI e XIII, e 42, XI, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, de 02 de dezembro de 2009, para possibilitar, mediante decisão fundamentada, a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento de apuração de lesão ou ameaça de lesão a direito individual,

RESOLVEM editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 16 da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"**Art. 16**. (...)
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, sucessivamente, mediante decisão fundamentada".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 124 (164), Terça-feira, 02 de Setembro de 2014 p.79.
Retificado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 124 (165), Quarta-feira, 03 de Setembro de 2014 p.62.